Lei nº 9/57

Data: 30-9-57

Súmula: Concede um auxilio ao "Ginásio Campo Mourão"

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um credito especial de Cr$ 50.000.00 (cincoenta mil cruzeiros), como auxilio ao Ginásio Campo Mourão, no presente exercicio. -

- Continua -

Continuação

Artigo 2º - O referido auxilio poderá ser pago integralmente, de uma só vez, ou parceladamente, mediante requerimento da direção daquele estabelecimento de ensino.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 30 de setembro de 1.957.

Prefeito Municipal

Secretario da Prefeitura